

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE COORDENADOR(A) DO**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA COM ÁREA DE**  
**CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA PARA CIRURGIÕES-DENTISTAS**  
**MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFBA**

**CHAMADA INTERNA 01/2022**

A Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal da Bahia, com o apoio da Superintendência de Educação a Distância- SEAD, torna pública a presente Chamada Interna nº 01/2022 e convida os docentes efetivos em exercício dessa Faculdade com formação em Saúde Coletiva para participar do processo seletivo para a função de função de Coordenador(a) de Curso de Especialização para cirurgiões-dentistas em Saúde Coletiva, área de concentração em Saúde da Família do Sistema UAB, com os critérios regidos por esta Chamada e seus anexos.

**1. OBJETO**

Seleção de 1 (um) coordenado(a) de curso para atuar no curso de especialização para cirurgiões-dentistas em Saúde Coletiva, área de concentração em Saúde da Família na modalidade a distância, conforme portaria-CAPES nº102, de 10 de maio de 2019, CAPES nº 183, de 20 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, Portaria nº 139 de 13 de julho de 2017.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. Poderão participar desta chamada todos os docentes efetivos em exercício lotado na Faculdade de Odontologia da UFBA; com experiência como membro ou colaborador ou coordenador de Curso do Sistema UAB, com disponibilidade para realizar viagens aos polos, periodicamente ou quando solicitado pela coordenação Geral da UAB;

2.2. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **26.05.2022 a 06.06.2022**. Demais datas estão descritas no cronograma do Anexo 01, quadro 01.

2.3. Os interessados deverão enviar uma mensagem com a documentação solicitada nessa chamada para o e-mail: [saudecoletivaeadufba@gmail.com](mailto:saudecoletivaeadufba@gmail.com)

2.4. A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pelo UAB/CAPEES, distribuídas entre atividades à distância e presencialmente na Unidade Acadêmica do curso na UFBA;

2.5. A forma de concessão da retribuição financeira pelo exercício da Coordenação de Curso, atribuições vedadas quanto à vinculação ou exercício da função e requisitos para vinculação como bolsista são determinados pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017. Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição de carga horária semanal dedicada:

a) à coordenação de cursos da UAB de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos) ao(a) coordenadores(as) com experiência de 3 (três anos) no magistrado superior ou de coordenação de curso de UAB;

b) à coordenação de cursos da UAB de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) ao(a) coordenadores(a) com mestrado e experiência de um ano no magistério superior ou de coordenação de curso de UAB.

2.6. Os (As) candidatos(as) selecionados(as) **não poderão acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB e de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, ou da CAPES, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 20 de outubro de 2016, o(a) Coordenador(a) de Curso é o(a) responsável pela gestão acadêmica do curso implantado no âmbito do sistema UAB, sendo suas atribuições:

a) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;

b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas nas instituições de ensino;

- c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para modalidade a distância e sistema de avaliação do(a) aluno(a);
- d) realizar processo seletivo para os estudantes;
- e) realizar o planejamento e o desenvolvimento da atividade de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- f) elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do(a) aluno(a);
- g) participar dos fóruns virtuais e presenciais com a coordenação do programa na UFBA;
- h) realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos(as);
- i) acompanhar o registro acadêmico dos(as) alunos(as) matriculados(as) do curso;
- j) verificar in loco o andamento do curso;
- k) acompanhar e supervisionar as atividades dos(as) tutores(as), dos(as) professores(as), do(a) coordenador(a) de tutoria e dos(as) coordenadores(as) de polo;
- l) elaborar relatório final do curso e tramitar na UFBA. Atender estudantes quanto à certificação.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1. Enviar para o e-mail da comissão de seleção constituída por membros da Congregação da FOUFBA os seguintes documentos:

- a) Link do Currículo Lattes, no corpo do e-mail;
- b) Diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu em Saúde Coletiva ou áreas afins, devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor (escaneados);
- c) Comprovantes de experiências a serem pontuados na Análise Curricular, conforme Anexo 02, Quadro 02 (escaneados);
- d) Documento de Identificação oficial com foto (escaneado);
- e) Comprovante de residência (escaneado).

4.2. Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.

4.3. Serão homologados apenas os candidatos que cumprirem com os itens, 4.1 e 4.2 desta chamada.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. A comissão de seleção do curso deliberará sobre a escolha do coordenador(a) do curso, considerando a avaliação curricular e experiência do docente como membro ou colaborador de curso EAD, conforme pontuação descrita no **Anexo 02, Quadro 02**.

5.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a **70 (setenta) pontos**.

5.3. Será aprovado em primeiro lugar o candidato com maior pontuação.

5.4. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) Candidato(a) com maior experiência profissional comprovada em cursos na área do curso (por curso);

b) Candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

c) Candidato(a) com a maior idade dentre os(a) empatados(as), considerando-se ano, mês e dia.

5.5. Os(As) candidatos(as) serão sequenciados(as), em ordem decrescente de resultado final de classificação.

5.6. O julgamento da comissão é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas nesta chamada e das disposições legais.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

6.2. O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

6.3. Em caso de cancelamento da bolsa de coordenador(a) será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) da sequência de classificação;

6.4. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas na presente Chamada.

Salvador, 24 de maio de 2022.

---

Diretora da FOUFBA

---

Membro da comissão de seleção

Sandra Garrido de Barros

---

Membro da comissão de seleção

Ana Clara Rebouças

---

Membro da comissão de seleção

Denise Nogueira Cruz

## ANEXO 01

### Quadro 01 – Cronograma

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
<b>25/05/2022</b>	Publicação da Chamada interna
<b>26/05 a 26/06/2022</b>	Período de inscrições.
<b>27/06/2022</b>	Divulgação das inscrições homologadas.
<b>28/06/2022</b>	Interposição de recurso sobre a homologação das inscrições via e-mail: <a href="mailto:saudecoletivaeadufba@gmail.com">saudecoletivaeadufba@gmail.com</a>
<b>29/06/2022</b>	Divulgação do resultado final das inscrições homologadas
<b>30/06/2022</b>	Resultado preliminar
<b>01/07/2022 a 03/07/2022</b>	Interposição de recurso sobre Resultado Preliminar via e-mail: <a href="mailto:saudecoletivaeadufba@gmail.com">saudecoletivaeadufba@gmail.com</a>
<b>04/07/2022</b>	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado preliminar.
<b>05/06/2022</b>	Resultado final do Processo Seletivo.

## ANEXO 02

**QUADRO 2 – Itens para pontuação da Análise Curricular**

<b>Alínea</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Pós-graduação <i>stricto sensu</i></b>	<b>02</b>	<b>05</b>	<b>10</b>
<b>Pós-graduação lato sensu na área do curso</b>	<b>02</b>	<b>10</b>	<b>20</b>
<b>Experiência profissional comprovada de docência superior na área do curso (por disciplina/por semestre).</b>	<b>04</b>	<b>05</b>	<b>20</b>
<b>Experiência profissional comprovada de docência superior em disciplina na EaD na área do curso (por disciplina).</b>	<b>04</b>	<b>10</b>	<b>40</b>
<b>Experiência profissional comprovada em coordenação de curso superior na modalidade a distância (por curso/ mínimo 12 meses).</b>	<b>02</b>	<b>05</b>	<b>10</b>
<b>Total</b>			<b>100</b>